



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 120/2019 - DELIC, DE 16 DE JULHO DE 2019

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UFPR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 035/2017 - COPLAD, bem como pela Portaria nº 167/2019 - PRA (SEI n.º 1743155), e CONSIDERANDO o constante no processo 23075.045698/2019-32,

RESOLVE:

I- Designar os servidores abaixo relacionados para composição de equipe técnica visando a realização de Estudos Técnicos Preliminares e Mapeamento de Riscos referentes à contratação de **serviços de apoio administrativo**, para atender às necessidades de diversas unidades da Universidade Federal do Paraná, em observância ao que dispõe a [Instrução Normativa nº 005/2017](#), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

- Alba de Araújo, SIAPE 1210590
- Renata Pletsch Reis Forbeci, SIAPE 3671279
- Paula Andréa Nieviadonski Spisila, SIAPE 2325316
- Diogo Amilton Venancio, SIAPE 1913535
- Mariangela Ronchetti de Resende, SIAPE 1792392
- Maisa Umbelino, SIAPE 1793998
- Priscila Steberl, SIAPE 2636146
- Terezinha Milhorin de Britto Moretti, SIAPE 1142635
- Saulo Silva Lima Filho, SIAPE 2297561

II- A Equipe de Planejamento da Contratação aqui designada fica instituída a partir da data de publicação desta Portaria, no site deste Departamento - <http://www.pra.ufpr.br/portal/licitacoes/portarias/>, sendo automaticamente destituída na data de assinatura do Contrato ou, em caso de encerramento prematuro do processo de contratação, na data de arquivamento do mesmo.

III- A Equipe de Planejamento da Contratação terá o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

IV - Fica revogada a Portaria n.º 119/2019 - DELIC (SEI n.º 1951644).

V- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO AMILTON VENANCIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITACOES E CONTRATACOES**, em 16/07/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1958954** e o código CRC **D29FA3BD**.

Referência: Processo nº 23075.045698/2019-32

SEI nº 1958954